



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO  
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

**AUTOGRAFO DE LEI N° 001/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei do Legislativo n° 001/2023, de 11 de janeiro de 2023, QUE:

Prefeitura Municipal de Umari/CE  
CNPJ: 07.520.372/0001-98

RECEBIDO

EM, 24 10 2023

Ass.Servidor:

Ammy Danda Barros Monteiro  
Sec. de Administração  
PORTARIA N° 2022.01.03.012

"DETERMINA ÍNDICE DE REVISÃO E REAJUSTE PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTOR:** Poder Legislativo,

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam garantidos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Umari/CE, os direitos e vantagens decorrentes da presente **LEI**.

**Art. 2°** - A remuneração dos servidores públicos concursados da Câmara Municipal de Umari, será reajustada em 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 21 de novembro de 2019, a 31 de dezembro de 2022, medida pelo IPCA, acrescido de ganho real de 3% (três por cento) a cada ano acumulado.

**Art. 3°** - O valor a que se refere o artigo anterior é de acordo com a porcentagem de reajuste anual encaminhada pela prefeitura municipal por se tratar do acumulado do ano de 2020 a 2022, haja vista que os vencimentos foram fixados com a



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO

Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.  
realidade financeira do ano de 2019, conforme a Resolução n.  
002/2019.

**Art. 4º** - Os percentuais que tratam nos artigos 2º e 3º, serão pagos aos Servidores e ocupantes de cargos comissionados desta edilidade da seguinte forma:

1º - A inflação acumulada no período, mais o ganho real de 3% (três por cento) ao ano, totalizando 9% (nove por cento), será concedida ao Assessor Jurídico e aos Agentes Administrativos.

2º - Aos Auxiliares de serviços gerais, será concedido o aumento real de 3% (três por cento) ao ano, totalizando 9% (nove por cento).

3º - Aos Cargos Comissionados fica concedido apenas o aumento real de 3% (três por cento) do ano de 2022, tendo como base de cálculo os vencimentos conforme a Resolução n. 002/2022.

**Parágrafo Único** - Os salários dos servidores mencionados no *caput* deste artigo terão a correção automática, regulamentada por Ato Normativo da Mesa Diretora, baseando-se no IPCA acumulado no ano em exercício, adotando porcentagem semelhante a dada para reajuste do Salário Mínimo Nacional.

**Art. 5º** - A remuneração dos Servidores efetivos e Ocupantes de cargos comissionados para os fins dispostos nesta lei é a constante no Anexo Único.



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO

Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

**Parágrafo Único** - O Anexo Único constante no *caput* deste artigo conterà a nomenclatura, valor da remuneração e quantidade de cargos.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 24 de fevereiro de 2023.

  
**KLEBSON PEREIRA IZIDRO**  
Presidente -



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO  
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

**ANEXO ÚNICO**  
**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2023**

<b>SERVIDORES EFETIVOS</b>		
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	R\$ 1.677,10
ASSESSOR JURIDICO	01	R\$ 3.354,18
AUXILIAR DE SERVIÇOS	02	R\$ 1.419,18
GUARDA	01	R\$ 1.419,18

<b>SERVIDORES COMISSIONADOS</b>		
<b>GABINETE</b>		
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
ASSESSOR DO GABINETE	01	R\$ 1.699,50
TESOUREIRO	01	R\$ 2.266,00

<b>PROCURADORIA JURIDICA GERAL</b>		
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
PROCURADOR JURIDICO GERAL	01	R\$ 2.569,85

<b>ASSESORIA TECNICA LEGISLATIVA</b>		
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
ASSESSOR LEGISLATIVO	01	R\$ 2.266,00

<b>SECRETARIA GERAL</b>		
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>



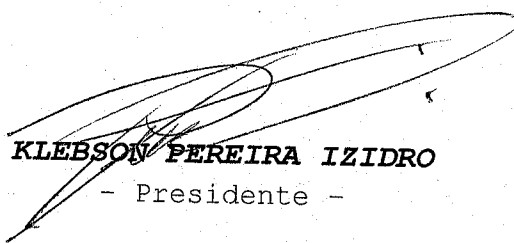
ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO

Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

SECRETARIO GERAL	01	R\$ 2.266,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.339,00
DIRETOR FINANCEIRO	01	R\$ 1.339,00
DIRETOR PATRIMONIO	01	R\$ 1.339,00
DIRETOR ALMOXARIFADO	01	R\$ 1.339,00

CONTROLADORIA		
NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VALOR
CONTROLADOR INTERNO	01	R\$ 1.872,54

OUVIDORIA		
NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VALOR
OUVIDOR	01	R\$ 1.872,54

  
**KLEBSON PEREIRA IZIDRO**  
- Presidente -

SR. PREFEITO MUNICIPAL  
Alex Sandro Rufino Ferreira  
Prefeitura Municipal de Umari  
Umari-CE